

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 18/2023

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE RETROPROJETORES, ATENDENDO AS DEMANDAS DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação de retroprojetores, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado é vantajosa para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para esse tipo de prestação de serviço no âmbito da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO que a referida contratação tem por finalidade a instalação de retroprojetores já adquiridos pela da Fesg/Unicerrado.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e instalação de retroprojetores, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO, conforme empresa abaixo:

A3 SECURITY SISTEMA DE SEGURANÇA E INFORMATICA LTDA inscrito no CNPJ: **48.011.862/0001-46** com endereço na Rua Joaquim G Freitas, nº 560, Vila Esplanada - Goiatuba - GO, neste ato representado por **Alessandro José de Oliveira** residente e domiciliado em Goiatuba – Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à prestação de serviço.

Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	20	PS	INSTALAÇÃO DE RETROPROJETORES	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
TOTAL					R\$ 7.000,00

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 24 de março de 2023.

Vinícius Vieira Ribeiro
Presidente da FESG